



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
Estado do Paraná

**RESIDENCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 001/2015  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM  
MARÇO DE 2015.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), instituída pelo Dec. Lei nº 22.348 de 08 de agosto de 2013 no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

Considerando os Pareceres nº 1028/2012, 1029/2012, 1030/2012, 1031/2012, 1032/2012 e 1034/2012 que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Psiquiatria.

Considerando a Lei 6.932/81 e demais Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e pelas instruções contidas neste edital.

**I – DOS PROGRAMAS**

ÁREAS BÁSICAS COM ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente:

Nome da Especialidade	Vagas Oferecidas	Duração da RM	Situação PRM no SISCNRM
Cirurgia Geral*	02(duas) R1	02 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1028/2012
Clínica Médica**	12(doze) R1	02 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1029/2012
Ginecologia e Obstetrícia	02(duas) R1	03 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1030/2012
Medicina de Família e Comunidade	04(quatro) R1	02 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1031/2012
Ortopedia e Traumatologia	02(duas) R1	03 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1032/2012
Psiquiatria	02(duas) R1	03 anos	Credenciado conforme Parecer nº 1034/2012

\*(uma) vaga da especialidade está reservada referente a trancamento em 2014, devido ao Serviço Militar.

\*\*o Programa de Clínica Médica encontra-se em processo de aumento de números vagas conta atualmente com 02 vagas autorizadas pela CNRM. Caso não ocorra deferimento do aumento de números de vagas ou caso não ocorra a aprovação do projeto pelo Pró-Residência, referentes a essas (10) novas vagas, serão ofertadas apenas as 02 vagas aprovadas.



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**1. Cronograma de Execução**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de abertura do certame	28/01/2015
Período de inscrições pela internet - através do site <a href="http://www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a>	29/01 a 18/02/2015
Homologação das Inscrições	19/02/2015
Aplicação da prova	22/02/2015
Divulgação do gabarito provisório	22/02/2015
Período de recursos do gabarito provisório até 18h00	23/24/ 02/2015
Divulgação do resultado dos recursos, notas definitivas e homologação do resultado final	26/02/2015
Período de matrícula e assinatura do termo de compromisso <a href="http://www.pmfi.pr.gov.br">www.pmfi.pr.gov.br</a>	27/01 e 02/03
Início da residência médica	04/03/2014

2. Por ocasião da inscrição no processo seletivo para admissão à Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde - SMSA estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.

3. As inscrições do candidato Brasileiro que concluiu curso de medicina no exterior, que deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, deverá apresentar ainda visto de permanência (exceto candidato oriundo de país integrante do Mercosul) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008, que dispõe sobre o exercício profissional e os programas de pós graduação no Brasil do médico estrangeiro e do médico brasileiro formado por instituição estrangeira.

4. O concurso de admissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde -SMSA estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas do item 1 deste edital.

5. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 29/01/2015, exclusivamente através do endereço eletrônico [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br), devendo o candidato preencher o formulário próprio com as seguintes informações:

- Data de nascimento;
- Número de RG, órgão emissor, estado da federação, data de expedição;
- Número do CPF;
- Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM (se for o caso);
- Nome completo da mãe;
- Nome, cidade, Estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso médico;
- Ano de conclusão do curso;



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

- h) Endereço completo (Cidade, Estado, CEP);
- i) Telefones para contato;
- j) Endereço eletrônico.
- k) Número de filhos.

6. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não caberá ao candidato alegar desconhecimento.

7. O status das inscrições poderá ser acompanhado pelo endereço eletrônico [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br) com o número de sua inscrição.

8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário da Inscrição. O candidato optará, de forma definitiva e inalterável, por um único Programa de Residência Médica.

9. A Secretaria Municipal da Saúde não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. O descumprimento das instruções acima implicará na não efetivação da inscrição. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

### III – DA PROVA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública. O processo seletivo para os programas da área médica será composto de uma fase, com 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha ( peso 1), distribuída equitativamente nas especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia , Medicina Preventiva e Social e Pediatria. Cada questão será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma a resposta certa.

2. A pontuação se dará pela maior nota de acordo com as normas determinadas pela Comissão Municipal de Residência Médica – COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ficando aprovado o candidato que obtiver as maiores pontuação.

3. Os candidatos aprovados e que não foram convocados para matrícula, serão inseridos na lista de candidatos excedentes de cada especialidade. No caso de todos os candidatos habilitados em uma especialidade forem chamados e ainda restarem vagas na especialidade, os candidatos da lista excedentes poderão ser



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

convocados para se habilitarem a ocupar a vaga da especialidade até o último dia de matrículas, segundo as normas do Conselho Nacional de Residência Médicas - CNRM.

4. A aprovação e classificação no processo seletivo de que trata este Edital não assegura a convocação e matrícula do candidato, senão o número de vagas ofertadas.

**IV – DO LOCAL, HORÁRIO (DE BRASÍLIA) E DATA DA PROVA**

1. A prova será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2015, domingo, com início às 8h30min (Horário de Brasília), nas dependências Associação Internacional União das Américas, UNIAMÉRICA- Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu - PR.

2. O candidato deverá apresentar-se no local de prova às 8h (horário local), para que tome conhecimento do ensalamento.

3. Os portões serão fechados às 8h15min, não sendo permitida em hipótese alguma, a entrada de candidato após este horário.

4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade oficial original, com foto, inviolado e perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação. Somente serão admitidos como documentos de identidade: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Identidade fornecida por órgão de conselho de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) que contenham o número da carteira da identidade, passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ( modelo expedido a partir de 1997).

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo expedido antes de 20/01/1997), Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo – sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da prova documento original de identidade, por motivo de roubo ou furto, deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora para apresentar o registro de ocorrência policial expedido há menos de 15 (quinze) dias, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência policial expedido há, no mínimo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

4.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.2.2. A identificação especial será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

4.3. Não será permitido, por ocasião da aplicação da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, *Pager*, telefones celular, calculadoras, aparelho reproduzidor de vídeo e/ou música, *notebook*, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos), ainda que desligados. Também não serão admitidos livros, anotações, revistas, folhetos ou qualquer outro material similar para fins de consulta. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados durante a aplicação da prova serão eliminados automaticamente do certame.

4.3.1. Também não será permitido, por ocasião da aplicação da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a utilização. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados durante a aplicação da prova será automaticamente eliminado do certame.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora da data, horário e local designados neste Edital.

4.5. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova.

4.5.1. As provas terão duração de 4(quatro) horas para todos os programas só podendo o candidato retirar-se da sala 1(uma) hora após o início da prova. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido serão feitos pelos fiscais de sala.

4.5.2. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto de aplicação, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um fiscal.



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

4.6. Os gabaritos provisório e definitivo serão divulgados no dia 22/02/2014, respectivamente.

4.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul. São de exclusiva responsabilidade do candidato a conservação e integridade da folha de respostas, assim como o seu correto preenchimento. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, ressalvada a hipótese de erro ou defeito de impressão.

4.8. A folha de respostas constitui o único documento válido para a correção e classificação, a qual, ao término da prova, deverá ser entregue ao fiscal devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas. Será permitida ao candidato a retirada do caderno de prova.

4.9. Não será computada questão sem resposta assinalada, que tenha mais de uma resposta assinalada, contendo emendas ou rasuras.

4.10. O resultado final será divulgado e homologado pelo Presidente da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde-COREME no dia 26/02/2015, por área de opção e número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida.

## 5. DAS MATRICULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, deverão efetuar as matrículas a 27/02/ e 02/03/2015, das 08hs00 às 12hs00 e das 13hs00 às 17hs00, munidos da documentação exigida (item 5.2. ), na sala da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde- COREME, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck-HMPGL, situado na Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim nas Nações. Será permitida a realização de matrícula através de procuração com poderes específico e firma reconhecida.

5.2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- a) duas fotos 3X4(recentes);
- b) comprovante de quitação com obrigações eleitorais;
- c) comprovante de quitação do serviço militar;
- d) cópia da cédula de identidade;
- e) cópia do diploma ou declaração de conclusão na área médica;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia da cédula do CRM ou o respectivo protocolo, quando for o caso;
- h) número de inscrição do PIS, NIT ou INSS;
- j) tipo sanguíneo ( saber);
- i) cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria COREME até a conclusão da residência;





**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

j) procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

5.3. O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1832/2008, e registro no CRM. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

5.4. Em ato contínuo à matrícula o candidato será submetido a exame médico admissional a ser realizado na Unidade de Saúde do Trabalhador - HMPGL.

5.5. O candidato convocado que não realizar a matrícula nos dias **27/02/ e 02/03/2015** será desclassificado por desistência. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, a partir do dia 03/03/2015, a Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde - COREME, fará, via edital novas convocações para o respectivo preenchimento, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. O candidato convocado que não se apresentar para efetuar a matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis seguidos à convocação será desclassificado por desistência. As convocações, conforme a necessidade dar-se-ão até a data limite estabelecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

5.6. Os candidatos aprovados e impossibilitados de cumprir o programa devido ao serviço militar deverão comunicar o fato à Comissão de Residência Médica - COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação no dia destinado a matrícula para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte (2016), ocasião em que poderá revalidar sua matrícula de acordo a Resolução - CNRM nº 11/2004. Não haverá prorrogação do trancamento por período superior a 1 (um) ano.

5.7. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, conforme Resolução nº 03/2011, receberá pontuação adicional máxima de 10% (dez por cento) da nota obtida.

5.7.1. A pontuação adicional de que trata a Resolução CNRM nº 03/2011 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo eletivo.

5.7.2. A comprovação da participação e cumprimento integral do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica deverá ser feita no ato da inscrição apresentando a declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa.



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

5.7.3. Os médicos matriculados no primeiro ano do Programa de Residência Médica devidamente autorizada pela CNRM e selecionados a participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de suas matrícula no PRM pelo período de 01 (um) ano, conforme a Resolução CNRM nº 03 /2011, devendo o candidato apresentar o documento comprobatório de sua seleção.

5.8. No ato da matrícula os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno da Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde.

5.9. Quanto à duração, os Programas de Residência Médica atenderão o disposto na Resolução CNRM nº 02/2006.

## **6. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

6.1. Os candidatos aprovados e matriculados no processo seletivo receberão bolsas de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos) por mês, sobre o qual incidirão deduções relativas à contribuição previdenciária e imposto de renda.

6.2. O programa do curso de Residência Médica terá de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Fica assegurada aos candidatos a recorribilidade quanto à publicação do Edital de abertura, à divulgação do gabarito provisório e ao resultado provisório dos aprovados.

7.2. Para efeitos do item anterior, fica facultado ao candidato, no prazo recursal, obter vistas de sua folha de respostas mediante solicitação por escrito à comissão especial de Processo Seletivo.

7.3. Os recursos, na forma escrita, serão direcionados à Comissão de Avaliação de Recursos via Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, das 08hs00 às 12hs00, nas datas estipuladas no cronograma de execução constante do **item 2.1** deste Edital.

7.4. Será indeferido sumariamente o recurso intempestivo ou interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.





**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

7.5. A Comissão de Avaliação de Recursos constitui última instância de recurso, cujas decisões terão caráter irrecorrível pelo que não caberão pedidos de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

8.2. O Município de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas elaboradas por terceiros referentemente ao presente processo seletivo.

8.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- c) For surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- e) Desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Especial de Processo Seletivo ou perturbar a ordem dos trabalhos com comportamento indevido;
- f) For responsável por falsa identificação pessoal.

8.4. A organização do processo seletivo não se responsabiliza por perdas de documentos ou objetos pessoais ocorridas nos locais de realização das provas.

8.5. As provas serão destruídas decorridos os três meses de sua aplicação. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8.6. A Residência Médica será assumida às 08hs00 do dia 04/03/2015, ou em novas datas conforme eventuais convocações posteriores ou autorização do CNRM, no Auditório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck – HMPGL, quando será feita as apresentações.

8.7. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48(quarenta e oito) hora após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Programa de Residência Médica, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória. O residente matriculado no programa que



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

abandonar as atividades da residência médica por mais de 48(quarenta e oito) horas sem justificar-se à Comissão de Residência Médica-COREME será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista, conforme o prazo estabelecido pela CNRM.

8.8. É de responsabilidade de o candidato manter atualizadas suas informações para eventuais contatos por parte da Comissão de Residência Médica da Saúde-COREME.

8.9 Integrar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer resoluções complementares que vierem a serem publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo e Comissão de Residência Médica-COREME.

**Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2015**

Luís Fernando Boff Zarpelon  
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo  
Portaria-COREME Nº 001/2015



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO 2015**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Estado Cívil: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sexo: \_\_\_\_\_ Natural de \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ E.mail: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Instituição de Graduação: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão do curso de graduação: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Faz parte do PROVAB 01ano ( ) 02 anos ( )

Portador de necessidade especial, especificar: \_\_\_\_\_

Assinalar área profissional:

( ) Clínica Médica

( ) Cirurgia Geral

( ) Medicina de Família e Comunidade

( ) Ginecologia

( ) Ortopedia

\_\_\_\_\_ de xxx \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato